Projeto de Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Praça Barão de Santarém, 41 - CEP 68.100
SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 13.079, DE 13 DE JUNHO DE 1989.

INSTITUI A PENSÃO VITALÍCIA DE UM (01) PISO NACIONAL DE SALÁRIO MENSAL, À PROFESSORA SOFIA FERNANDES IMBIRIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará, declara que a Câmara Municipal de Santarém estatui e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal de Santarém pagará, mensalmente à Professora Sofia Fernandes Imbiriba a quantia correspondente a 01(um) piso nacional de salário.

Artigo 2º - O benefício a que se refere o artigo primeiro terá a duração da existência da beneficiária, sem qualquer interrupção ou desconto.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 1989.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, 13 de junho de 1989.

DR.RONAN MANUEL LIBERAL LIRA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 13 de junho de 1989.

ANTONIO REBELO
Secretário de Administração